



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

LEI Nº 927/2020
16 DE DEZEMBRO DE 2020

“Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária e dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Nova Esperança II- Assentamento Nova Esperança II- Povoado Lagoa Grande- Zona Rural- Carira (SE)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Carira aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária e dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Nova Esperança II, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.846.541/0001-38, em 20/03/2013, com sede e foro no Assentamento Nova Esperança II, Povoado Lagoa Grande, Zona Rural, Município de Carira/SE, fundada em 18/03/2013.

Art. 2º. A Utilidade Pública prevista no art. 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Carira, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Carira/SE


ARODOALDO CHAGAS
Prefeito do Município de Carira/SE